



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Plano de Trabalho

Francisco Morato- 2019

Objetivo:

Reabilitar e ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual (total ou baixa visão) para sua independência, inclusão escolar e social.

Identificação do Objeto:

Pessoas portadoras de deficiência visual (total ou baixa visão) beneficiando 05 (cinco) deficientes visuais.

Procedimentos da Reabilitação:

1º Encaminhamento do Paciente

Após consulta oftalmológica na cidade abrangida pelo seu convênio, se a pessoa for considerada portadora de deficiência visual (deficiente visual total ou baixa visão) é encaminhado através de laudo oftalmológico constando sua patologia e acuidade visual ao SAME de Francisco Morato.

2º Atendimento na Reabilitação:

Em posse do laudo oftalmológico, o responsável pelo SAME, encaminha via e-mail, juntamente com a documentação, para que o Serviço Social do Instituto Jundiaense Luiz Braille marque a triagem e avaliações técnicas, avisando o assistido com antecedência.

3º Triagem

O Serviço Social realiza a triagem social, ocasião em que é detectada sua situação sócio econômica, e é passado o funcionamento dos atendimentos, horários, normas de procedimento e regulamentos internos da Instituição.

4º Avaliações Técnicas:

Após a realização da triagem os pacientes são encaminhados para as avaliações da equipe técnica nos setores de Fonoaudiologia, Pedagogia, Orientação e Mobilidade, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Estimulação Visual, de acordo com suas necessidades.



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Etapas do Processo de Reabilitação:

Atividades	Período
Triagem Serviço Social Avaliação da Equipe Técnica	Início do Processo
Reunião de Equipe com Responsáveis	Término das avaliações
Atendimento nas áreas elegíveis	Semanais com ½ h. e ou 1 h. de duração
Visitas domiciliares	De acordo com a necessidade de intervenção domiciliar para o processo reabilitatório
Reavaliação do processo de reabilitação	Anual

Metas a serem atingidas no processo de reabilitação:

Qualitativa:

- Alfabetização Braille;
- Conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille;
- Orientação e mobilidade do deficiente visual;
- Promover o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação – oral escrita e ou alternativa.
- Oferecer condições para fortalecer e encontrar saídas e aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações.
- Assistência à família, para fortalecimento do vínculo familiar do assistido.
- Colaborar para melhor qualidade de vida e independência nas atividades de sua vida diária.
- Conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia, através do curso de informática especializado para deficientes visuais.
- Oferecer oportunidade para inclusão no mercado de trabalho, para prover seu próprio sustento.
- Dar condições para inserir o deficiente visual como cidadão em todos os seguimentos sociais.

Quantitativa:

Atender até cinco deficientes visuais.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

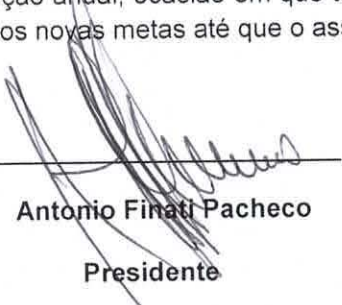
Recursos Humanos – Equipe Técnica

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Coordenador Médico	01	R\$ 2.500,00
Assistente Social	01	R\$ 3.896,92
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.512,35
Fonoaudióloga	01	R\$ 1.451,41
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.061,21
Psicólogo (a)	02	R\$ 3.721,22
Pedagoga (Braille / Baixa Visão)	01	R\$ 1.236,00
Instrutora Orientação /Mobilidade	01	R\$ 1.183,80
Monitor de informática	01	R\$1.578,84
Total	11	R\$ 19.141,75

Salientamos que, nosso convênio com este órgão é no valor de 01 salário mínimo vigente por assistido, e por determinação do SAME desta cidade, o máximo de deficientes a serem atendidos é de cinco pessoas, sendo renovado anualmente.

Conclusão das Etapas:

O processo de reabilitação e ou habilitação do deficiente visual se dá desde a triagem até a reavaliação anual, ocasião em que teremos condições de mensurar os ganhos neste período e traçarmos novas metas até que o assistido esteja reabilitado.


Antonio Finati Pacheco

Presidente

12/01/2018



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Decomposição de salários- Francisco
Morato-2019

EQUIPE TÉCNICA e Recursos Humanos	Quant Prof.	Carga Horária Mensal	Salário mensal com encargos	Carga horária Destinada ao Convenio	Decomposição Salário para Convenio
Coordenador Médico	1	20 horas	2.500,00	-	-
Coordenador Técnico	1	-	-	-	-
Assistente Social	1	150 horas	5.914,67	02horas	78,88
Fonoaudióloga	1	80 horas	2.202,92	2,5horas	68,84
Terapeuta Ocupacional	1	200 horas	4.915,47	2,5horas	61,44
Fisioterapeuta	1	80 horas	1.976,76	2,5horas	61,77
Psicólogo	2	180 horas	5.316,32	2,5horas	73,83
Pedagogia (Braille X Baixa Visão)	1	115 horas	3.138,17	05horas	----
Instrutora de Orientação e Mobilidade	1	60 horas	1.636,09	05horas	136,34
Porteiro	1	200 horas	2.073,60	05 horas	51,84
Serviços Gerais	1	200 horas	1.764,16	05 horas	44,10
Total	12	-			577,04



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

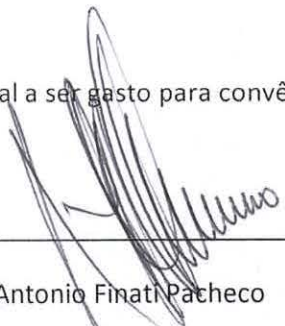
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Decomposição de despesas	Gasto	diasatend	Despesas	Total gasto
	Mensal	mês	destinada ao	Mês para o
		p/convenio	Convenio	Convenio
Água	39,56	05	7,91	7,91
Luz	252,00	05	50,40	50,40
Telefone	371,95	05	74,39	74,39
Material de Limpeza	150,00	05	30,00	30,00
Aluguel	2.283,10	05	173,67	173,67
Materiais Didáticos	300,00	05	50,00	50,00
Informática	300,00	05	50,00	50,00
Total			436,37	436,37

Total a ser gasto para convênio por assistido: R\$ 1.013,41



Antonio Finati Pacheco

Presidente

12/11/2018